

PARA USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L
Brasília – DF – CEP: 70040-020

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO Doutorado Sanduíche no Exterior
EDITAL INTERNO DSE/CAPES/Print-UNICAMP
Novas fontes alimentícias de nutrientes e compostos bioativos: prospecção, processamento, qualidade e saúde

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

PROGRAMA: PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPG-AN) e CLÍNICA MÉDICA

LOCAL E DATA: Campinas, 07 de fevereiro de 2023

COMISSÃO

NOME	IES	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Prof. Dr. Carolina Siqueira Franco Picone	UNICAMP	Programa de pós-graduação em Alimentos e Nutrição	Presidente da Banca (Coordenadora Associada do projeto)	
Prof. Dr. Licio Velloso	UNICAMP	Programa de pós-graduação em Clínica Médica	Representante PPG-Clínica Médica	
Profa. Dra. Julicristie Machado de Oliveira	UNICAMP	Programa de pós-graduação em Alimentos e Nutrição	Representante PPG-Alimentos e Nutrição	
Profa. Dra. Tânia Forster Carneiro	UNICAMP	Programa de pós-graduação em Engenharia de Alimentos	Avaliador externo ao programa de pós-graduação	
Isabelly Silva Amorim	UNICAMP	Programa de pós-graduação em Alimentos e Nutrição	Representante discente	

NOME DO(S) CANDIDATO(S): Laís Ramanho Zandoná, Beatriz Manfrinato Ferreira

PARECER:

A comissão avaliadora julgou as candidaturas das alunas Laís Ramalho Zandoná e Beatriz Manfrinato Ferreira e concluiu:

A candidatura da aluna Beatriz Manfrinato Ferreira foi impugnada pela banca por não ter apresentado o certificado de proficiência de língua estrangeira válido conforme item 4.2 do edital.

A banca aprovou a candidatura da aluna Laís Ramalho Zandoná. A aluna possui mérito acadêmico assim como seu orientador do exterior possui qualificação para supervisão do projeto proposto. A instituição do exterior é bem conceituada e a candidata preenche os requisitos mínimos exigidos no edital. Sendo assim, a comissão avaliadora recomenda a aprovação da candidatura apresentada para uma bolsa DSE por 6 meses de duração.

Obs.: *O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.*